



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 136/2022

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, EM 14 DE OUTUBRO DE 2022

----- HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2022, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante. -----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, *Joselene Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi. -----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 24 de outubro de 2022. -----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes

MINUTA DA ATA N.º 25/2022

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2022

Aos catorze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Afonso Rosário Costa Clara, Vice-Presidente, Manuel Quinta Martins Salvador, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Aprovação de atas de reuniões anteriores.-----

----- 2.º - Período de antes da ordem do dia.-----

----- 3.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:-----

-----1) Pedido de licenciamento para instalação de empreendimento de turismo no Espaço Rural com quatro unidades de alojamento e legalização de edificações, para o prédio sito na Rua da Liberdade, n.º 31, nos Casais Brancos, apresentado em nome de João Miguel Silva Pereira de Augusto Gomes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----2) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito no Casal Salgueiro, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de José Tomás Martins Franco - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----3) Pedido de licenciamento para legalização de ampliação e alteração de moradia, comércio e arrumos, para o prédio sito na Rua da Saudade, n.º 30, em Ferrel, apresentado em nome de Maria Júlia da Piedade Pereira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----4) Pedido de licenciamento para a construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, para o prédio sito no Casal da Lebre, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de José Humberto dos Santos Ramos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----5) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de construção existente, para o prédio sito na Avenida do Mar, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Eduardo Miguel Anastácio da Maia - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----6) Pedido de licenciamento para construção de moradia bifamiliar, para o prédio sito na Rua dos Bentos, em São Bernardino, apresentado em nome de Camila de Carvalho Olímpio Patrício - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----7) Pedido de licenciamento para construção de edifício destinado a garagem e arrumos de alfaías agrícolas, sito no Lugar do Cerco, em Ferrel, apresentado em nome de Ana Lúcia Conceição Oliveira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----8) Pedido de licenciamento para a construção de armazém agrícola, para o prédio sito em "Guisado" ou "Casal do Pardal", em Ferrel, apresentado em nome de Florival Marques Lourenço - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----9) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para demolição do existente e construção de dois edifícios em terrenos separados por destaque de parcela, para o prédio sito na Rua de São João, n.º 19, em Ferrel, apresentado em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----10) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito no Caminho dos Dominginhos, em Peniche, apresentado em nome de David Emanuel

Nunes Domingos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----11) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Urbanização Noivo, Lote 3, no Alto do Veríssimo, apresentado em nome de Luís Manuel Conceição Ferreira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----12) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de edifício de habitação e comércio, para o prédio sito na Rua das Cortes, n.º 28 e 30, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de João Paulo Moreira Pinto - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----13) Comunicação prévia de construção de moradia unifamiliar com muros de vedação, para o prédio sito em Cruz da Légua, Lote 1, no Alto do Veríssimo, apresentado em nome de Albifrank - Engenharia e Construção, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; ---

-----14) Comunicação prévia de construção de moradia bifamiliar com muros de vedação, para o prédio sito em Cruz da Légua, Lote 2, no Alto do Veríssimo, apresentado em nome de Albifrank - Engenharia e Construção, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; ---

-----15) Comunicação prévia de construção de moradia unifamiliar com muros de vedação, para o prédio sito em Cruz da Légua, Lote 11, no Alto do Veríssimo, apresentado em nome de Albifrank - Engenharia e Construção, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----16) Comunicação prévia de construção de habitação unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito em Cruz da Légua, Lote 15, no Alto do Veríssimo, apresentado em nome de Albifrank - Engenharia e Construção, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----17) Comunicação prévia de construção de habitação unifamiliar com muros de vedação, para o prédio sito em Cruz da Légua, Lote 7, no Alto do Veríssimo, apresentado em nome de Albifrank - Engenharia e Construção, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; ---

-----18) Comunicação prévia de construção de habitação unifamiliar com muros de vedação, para o prédio sito em Cruz da Légua, Lote 8, no Alto do Veríssimo, apresentado em nome de Albifrank - Engenharia e Construção, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; ---

-----19) Comunicação prévia de construção de moradia unifamiliar com muros de vedação, para o prédio sito em Cruz da Légua, Lote 12, no Alto do Veríssimo, apresentado em nome de Albifrank - Engenharia e Construção, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----20) Pedido de licenciamento para alteração das obras e urbanização, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----21) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, churrasqueira, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Travessa do Jardim Infantil, Lote 14, em Ferrel, apresentado em nome de Sousa Madeira & Irmãos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----22) Pedido de licenciamento para construção de edificação bifamiliar com muros, para o prédio sito na Rua do Carmo, n.º 8, em Ribafria, apresentado em nome de Anthony Rocha Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----23) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua Casal dos Ninhos, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Construções Vila Maria, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----24) Requerimento de cedência de terreno ao domínio público municipal relativo ao pedido de licenciamento para alteração de construção para moradia multifamiliar, para o prédio sito na Rua de Santana e Rua dos Farilhões, em Peniche, apresentado em nome de Amândio Jorge de Conceição Oliveira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----25) Pedido de certidão de cedência de terreno para domínio público municipal,

para o prédio sito em Cruzeiro ou Casais das Eiras, em Geraldês, apresentado em nome de Maria Lourdes Ferreira Sousa Correia - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----26) Requerimento de cedência de terreno ao domínio público municipal relativo ao pedido de licenciamento para construção de moradia bifamiliar em banda e muro, para o prédio sito na Rua Afonso de Albuquerque, em Peniche, apresentado em nome de Cristina Maria Alves Albano Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----27) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua das Bandurras, em Reinaldes, apresentado em nome de Hilda Leal - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----28) Pedido de certidão para constituição de regime de compropriedade, para o prédio sito nos Casais do Baleal, em Ferrel, apresentado em nome de Maria da Purificação Miguel Rosa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----29) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua das Flores e Rua de São Marcos, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Raquel da Silva Costa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----30) Pedido de certidão para constituição de regime de compropriedade, para o prédio sito em Ninho do Corvo, em Ferrel, apresentado em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----31) Pedido de certidão para constituição de regime de compropriedade, para o prédio sito em "Quintal", no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Roger Raymond Macquart - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----32) Pedido de certidão para constituição de regime de compropriedade, para o prédio sito nos Casais do Baleal, em Ferrel, apresentado em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----Divisão de Obras Municipais:-----

-----33) Homologação do auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução prestada para a empreitada de "Retificações à construção do Centro Escolar de Atouguia da Baleia", executada pela empresa António Saraiva (Processo 441.B1/OM) - Pelouro das Obras Municipais; -----

-----34) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução para a empreitada de "Retificações à construção do Centro Escolar de Atouguia da Baleia - Construção de reservatório privativo para serviço de incêndios e outros trabalhos complementares" - Pelouro das Obras Municipais; -----

-----35) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção definitiva tácita das obras de urbanização (Processo 2/95), sito no "Casal do Foz", em Atouguia da Baleia, em nome de Daniel Oliveira dos Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----36) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total (Processo 209/20), sito na Rua Nova, n.º 7, em Atouguia da Baleia, em nome de Nuno Eduardo Faustino Rainha - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----37) Divisão em regime de propriedade horizontal de um edifício, sito na EN114, no Alto Foz, em Atouguia da Baleia, requerida por Tabelafabeto, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----Protocolos:-----

-----38) Protocolo de colaboração entre a Pixair Unipessoal, Lda. e o Município de Peniche para desenvolvimento do Projeto SIMEC - Sistema Integrado de Monitorização de Erosão Costeira; -----

-----Educação:-----

-----39) Revisão da Carta Educativa - Pelouro da Educação; -----

-----Aquisição de bens e serviços:-----

-----40) Fornecimento de combustíveis rodoviários - Pelouro da Contratação Pública;

- 41) Aquisição de serviços de Seguros - Pelouro da Contratação Pública;-----
-----Fixação de preços e taxas:-----
-----42) Aplicação das Tarifas de Saneamento aos utilizadores com Fossas Sépticas sem ligação à rede pública dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento; -----
-----43) Tarifários dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de prestação de serviços auxiliares para o ano de 2023 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento; -----
-----Apoios diversos:-----
-----44) Atribuição de apoio submetido pela Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da Receção ao Caloiro de Peniche 2022 – Pelouro Associativismo;-----
-----45) Atribuição de apoio ao Centro de Dia da Bufarda, para a organização da Festa em Honra de Nossa Senhora do Rosário – Pelouro do Associativismo; -----
-----46) Atribuição de apoio à União Desportiva e Cultural de São Bernardino, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a deslocação à Lousã dos Veteranos UDCSB – Pelouro Associativismo;-----
-----47) Atribuição de apoio à Associação Cultural Recreativa e Desportiva Reinaldense, para a organização da Festa Anual em Honra de Nossa Senhora da Conceição – Pelouro do Associativismo;-----
-----48) Atribuição de apoio logístico para as atividades que decorrem durante o mês de novembro e dezembro, submetidas na 2.ª fase de candidaturas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo – Pelouro do Associativismo; -----
-----49) Atribuição de subsídio para pagamento dos prémios do XXVIII Concurso de Renda de Bilros, organizado pelo Município, à Associação Peniche Rendibilros – Pelouro da Cultura; -----
-----50) Atribuição de apoio financeiro à União Desportiva e Cultural de São Bernardino, para reabilitação das instalações da antiga Escola 1.º Ciclo; -----
-----51) Atribuição de apoio a jovem do Aconchego-Casa de Acolhimento Temporário para a prática de natação - Pelouro do Desporto;-----
-----52) Atribuição de apoio a jovem do Aconchego-Casa de Acolhimento Temporário, para a utilização do Estúdio Municipal de Dança – Pelouro da Cultura; -----
-----53) Atribuição de apoio para a realização da Tour Digital Nomadas Association – Pelouro do Turismo;-----
-----54) Atribuição de apoio para a limpeza de uma habitação, sita na Rua da Gravanha, Bloco C – 2.º Frente, em Peniche – Pelouro da Intervenção Social; -----
-----Diversos:-----
-----55) Quotização/Comparticipação do Município na Comunidade Intermunicipal do Oeste – Alteração ao Mapa de Quotização/Comparticipações 2022 nº 2 - Pelouro das Finanças; -----
-----56) Informação da Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, relativo ao início dos trabalhos da empreitada de drenagem de manutenção dos portos de pesca do Centro no triénio 2022/2024; -----
-----57) Atribuição de nível 4, excelência, à Escola de Natação das Piscinas Municipais de Peniche, pela Federação Portuguesa de Natação. -----
----- 4.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e trinta e cinco minutos, encontrando-se na sala seis dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.---
Estiveram presentes os senhores: Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Josselène Nunes Teodoro, Chefe da Divisão de Administração

e Finanças, durante o período de antes da ordem do dia e durante a apreciação e votação dos pontos trinta e três a cinquenta e sete da ordem do dia, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Sara Tomás, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a trinta e dois da ordem do dia. Estiveram, também, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, os senhores Samuel Dinis, Diretor-Delegado, e Margarida Marques, Técnica Superior, que fizeram uma apresentação, relativamente aos pontos quarenta e dois e quarenta e três da ordem do dia. -----

RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE E LEGITIMIDADE:

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que os senhores Vereador Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Humberto Manuel Lopes Estrelinha, Emanuel de Sousa Bandeira, Zita Gaspar Pinto e Susana Sofia Baptista Esteves, cidadãos que se seguiam na respetiva lista, comunicaram a sua ausência à reunião de hoje, ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e, encontrando-se presente na sala o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, senhor Manuel Quinta Martins Salvador, do Partido Social Democrata, conforme exarado no Edital n.º 172/2021, de 30 de agosto, emanado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, reconheceu a identidade e legitimidade do referido cidadão, pelo que este passou, de imediato, a participar na reunião, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

Foram presentes as atas n.º 20 e 21/2022, das reuniões camarárias realizadas nos dias 12 de agosto e 02 de setembro de 2022, mas não foram submetidas a votação. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
(consultar ata)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal: -----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) *Pedido de licenciamento para instalação de empreendimento de turismo no Espaço Rural com quatro unidades de alojamento e legalização de edificações, para o prédio sito na Rua da Liberdade, n.º 31, nos Casais Brancos, apresentado em nome de João Miguel Silva Pereira de Augusto Gomes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:* -----

Deliberação n.º 973/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º 2362/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para instalação de empreendimento de turismo no espaço rural na modalidade

de casa de campo, a realizar no prédio sito na Rua da Liberdade, n.º 31, localidade de Casais Brancos, apresentado em nome de João Miguel Silva Pereira de Augusto Gomes, no dia 27 de abril de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de outubro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

1.1. Verifica-se que o projeto agora apresentado alterou a implantação do volume relativo à garagem de modo a coincidir apenas com a classe de Espaços Urbanos, evitando a edificação em Espaços Agrícolas Integrados na RAN. Nas áreas da RAN são excecionalmente permitidas utilizações não agrícolas, consideradas compatíveis com os objetivos de proteção da atividade agrícola, mediante parecer prévio vinculativo ou comunicação prévia à entidade regional da RAN territorialmente competente. De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 22.º do diploma mencionado, “as utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN só podem verificar-se quando, cumulativamente, não causem graves prejuízos para os objetivos a que se refere o artigo 4.º e não exista alternativa viável fora das terras ou solos da RAN, no que respeita às componentes técnica, económica, ambiental e cultural, devendo localizar-se, preferencialmente, nas terras e solos classificados como de menor aptidão”. Ora, de acordo com o autor do projeto, na área do prédio coincidente com RAN, “não há qualquer intervenção que reduza as potencialidades agrícolas do solo e que o impermeabilize. Não se prevê qualquer edificação nesta área da propriedade”, considerando “ser dispensável o pedido de parecer às entidades competentes.”. Embora se verifique que não ocorre alteração da morfologia do terreno e que o mesmo se mantém permeável, na área coincidente com RAN, a utilização do solo proposta não corresponde ao exercício de atividade agrícola, mas ao pedido de licenciamento de uma operação urbanística com o programa de empreendimento turístico em espaço rural, na tipologia de “casas de campos”, incluindo na área em questão os lugares de estacionamento dedicados às unidades de alojamento. Trata-se, portanto, de uma utilização não agrícola, mas que não diminui ou destrói as potencialidades para o exercício da atividade agrícola do solo da RAN, uma vez que a intervenção proposta não impermeabiliza nem prevê edificação, segundo o autor do projeto. Perante este enquadramento, deixa-se à consideração superior a necessidade de obter o parecer prévio das entidades com jurisdição da RAN, devendo considerar o estabelecido no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na atual redação, e o proposto para a área do prédio coincidente com RAN no âmbito do empreendimento turístico em apreço. Mais se informa, que o regime jurídico da RAN prevê a exceção de utilização não agrícola para empreendimentos de turismo no espaço rural, conforme estabelecido na alínea g) do artigo 22.º.

1.2. Continua em falta a atualização da descrição da conservatória do registo predial com o encargo de servidão de passagem de acesso à via pública.

1.6. Embora se entenda o intuito de diferenciar as novas construções da edificação preexistente, marcando a diferença entre o contemporâneo e a traça que caracteriza a época de construção da moradia preexistente, o mesmo não dispensa o dever do projeto respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente, o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, que estabelece no n.º 4 do artigo 18.º que “São casas de campo os imóveis situados em aldeias e espaços rurais que se integrem, pela sua traça, materiais de construção e demais características, na arquitetura típica local.”. Perante este enquadramento, salienta-se que se entende o conceito do autor em distinguir as novas construções das preexistentes através da linguagem contemporânea, mas o mesmo deverá consistir na interpretação das características da arquitetura típica local, no sentido de respeitar a disposição legal, nomeadamente, enquadrar na tipologia de “casas de campo”. Assim, reitera-se que as unidades de alojamento UA.01 e UA.02 criam dissonância no lugar, salientada pela cor aplicada, contrariando o n.º 4 do artigo 18.º do diploma mencionado. Mais se informa, que o incumprimento da legislação aplicável poderá levar à reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes do início das obras executadas sem o devido controlo prévio, reiterando que as unidades de

alojamento mencionadas correspondem a uma edificação de génese ilegal. Propõe-se que o licenciamento do pedido fique condicionado à alteração destas unidades de alojamento de modo a que se enquadrem na legislação aplicável, conforme respeitam as restantes unidades propostas para o mesmo empreendimento turístico, podendo apresentar o projeto reformulado em simultâneo com a entrega dos projetos de especialidades de engenharia.

1.9. Continua a existir elementos processuais a carecer de correção, face ao transmitido na informação do gabinete de saneamento e apreciação liminar, datada de 07 de outubro de 2022.

1.10. A Fiscalização Técnica de Obras emitiu novo parecer, datado de 04 de outubro de 2022, no âmbito da verificação da ficha de segurança contra incêndio em edifícios reformulada. Deverá o autor da ficha atuar em conformidade com o teor da informação prestada pelos serviços e apresentar a correção em simultâneo com a entrega dos restantes projetos de especialidades de engenharia.» A senhora Vereadora Clara Abrantes não esteve presente na sala durante a apreciação do assunto. (Doc.821 DPGU 416/22) -----

2) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito no Casal Salgueiro, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de José Tomás Martins Franco - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 974/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1914/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de José Tomás Martins Franco, em 09 de agosto de 2022, sobre a viabilidade para construção de uma moradia unifamiliar, a implantar no prédio sito no Casal Salgueiro, localidade de Lugar da Estrada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de outubro de 2022.» A senhora Vereadora Clara Abrantes não esteve presente na sala durante a apreciação do assunto. (Doc.822 DPGU 789/22)-----

3) Pedido de licenciamento para legalização de ampliação e alteração de moradia, comércio e arrumos, para o prédio sito na Rua da Saudade, n.º 30, em Ferrel, apresentado em nome de Maria Júlia da Piedade Pereira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 975/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º 1022/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Maria Júlia da Piedade Pereira, em 15 de março de 2022, para legalização de ampliação e alteração de moradia, comércio e arrumos, a realizar no prédio sito na Rua da Saudade, n.º 30, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de outubro de 2022, nomeadamente por:

4.4. A construção do arrumo no logradouro posterior (ao nível do 1.º andar) não garante qualquer afastamento da edificação ao limite do prédio, o que contraria o estipulado no n.º 2 do artigo 23.º (afastamentos) do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) e artigo 21.º

do mesmo diploma, uma vez que esta ocupação/volumetria não contribui para a valorização do conjunto edificado e a inserção harmoniosa na estrutura urbana. A cobertura desta área ampliada é em painel sandwich, que mesmo sendo em imitação de cor vermelha contraria o disposto no n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) por ser obrigatória a aplicação de telhas de barro vermelho, nas coberturas inclinadas das edificações.

4.5. No que se refere às alterações de vãos da habitação do 1.º andar considera-se não haver inconveniente atendendo à pré-existência, conforme é representado nas peças gráficas. As instalações sanitárias das habitações têm ligação direta com a cozinha/sala, o que contraria o estipulado no artigo 86.º do RGEU, na entanto, uma vez que não é apresentado como legalização será da responsabilidade dos requerentes.

4.7. Verifica-se que as cores aplicadas no alçado lateral direito são diferentes das restantes fachadas, o que não contribui para a harmonia do conjunto edificado, conforme o disposto no artigo 21.º do RMUE.» A senhora Vereadora Clara Abrantes não esteve presente na sala durante a apreciação do assunto. (Doc.823 DPGU 291/22) -----

4) Pedido de licenciamento para a construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, para o prédio sito no Casal da Lebre, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de José Humberto dos Santos Ramos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 976/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2369/2011) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade do processo, relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, para o prédio sito no Casal da Lebre, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado por José Humberto dos Santos Ramos, no dia 02 de novembro de 2010, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 04 de outubro de 2022.» A senhora Vereadora Clara Abrantes não esteve presente na sala durante a apreciação do assunto. (Doc.824 DPGU 302/10) -----

5) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de construção existente, para o prédio sito na Avenida do Mar, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Eduardo Miguel Anastácio da Maia - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 977/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 630/2017) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade da licença, relativamente ao pedido de licenciamento para alteração e ampliação de construção existente, para o prédio sito na Avenida do Mar, localidade de Casais do Baleal, apresentado por Eduardo Miguel Anastácio da Maia, no dia 22 de janeiro de 2014, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 29 de setembro de 2022.» A senhora Vereadora Clara Abrantes não esteve presente na sala durante a apreciação do assunto. (Doc.825 DPGU 7/14)-----

6) Pedido de licenciamento para construção de moradia bifamiliar, para o prédio sito na Rua dos Bentos, em São Bernardino, apresentado em nome de Camila de Carvalho Olímpio Patrício

- Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 978/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1346/2019) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade do processo, relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia bifamiliar, para o prédio sito na Rua dos Bentos, localidade de São Bernardino, apresentado por Camila de Carvalho Olímpio Patrício, no dia 18 de junho de 2009, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, bem como o prazo concedido aquando do pedido de prorrogação em 22 de setembro de 2020 conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de outubro de 2022.» A senhora Vereadora Clara Abrantes não esteve presente na sala durante a apreciação do assunto. (Doc.826 DPGU 192/09) -

7) Pedido de licenciamento para construção de edifício destinado a garagem e arrumos de alfaías agrícolas, sito no Lugar do Cerco, em Ferrel, apresentado em nome de Ana Lúcia Conceição Oliveira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 979/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2228/2011) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade da licença, relativamente ao Pedido de licenciamento para edifício destinado a garagem e arrumos de alfaías agrícolas, para o prédio sito no Lugar do Cerco, localidade de Ferrel, apresentado por Ana Lúcia Conceição Oliveira, no dia 28 de outubro de 2010, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 22 de setembro de 2022.» A senhora Vereadora Clara Abrantes não esteve presente na sala durante a apreciação do assunto. (Doc.827 DPGU 296/10) -----

8) Pedido de licenciamento para a construção de armazém agrícola, para o prédio sito em "Guisado" ou "Casal do Pardal", em Ferrel, apresentado em nome de Florival Marques Lourenço - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 980/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º P181/2016) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade do processo, apresentada em nome de Florival Marques Lourenço, em 30 de novembro de 2016, para construção de armazém agrícola, a realizar no prédio sito em "Guisado" ou "Casal do Pardal", localidade de Ferrel, ao abrigo do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 22 de setembro de 2022.» A senhora Vereadora Clara Abrantes não esteve presente na sala durante a apreciação do assunto. (Doc.828 DPGU 181/16) -----

9) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para demolição do existente e construção

de dois edifícios em terrenos separados por destaque de parcela, para o prédio sito na Rua de São João, n.º 19, em Ferrel, apresentado em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 981/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1356/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda., em 30 de maio de 2022, sobre a viabilidade para demolição do existente e construção de moradias unifamiliares de 2 pisos, em destaque de parcela, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datado de 10 de outubro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

3.1. A proposta consiste na construção de duas moradias unifamiliares (T4) de dois pisos, em cada uma das parcelas resultantes da operação de destaque, em frentes urbanas consolidadas do aglomerado urbano de Ferrel. Assim, da apreciação das peças escritas e desenhadas cumpre-me informar o seguinte:

3.1.1. Quanto á realização da operação de destaque, uma vez que o prédio situa-se em perímetro urbano e que as duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos, a mesma poderá ser autorizada dado que reúne as condições definidas no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

3.1.2. Relativamente às edificações propostas considera-se que as mesmas respeitam o estipulado no artigo 11.º do Regulamento do PDM, nomeadamente quanto à cêrcea modal e tipologia dominante.

3.1.3. Quanto à demolição das edificações existentes não se verifica qualquer inconveniente devendo apresentar na fase de licenciamento, o respetivo plano de demolições.

3.1.4. No que se refere à inserção das edificações nas frentes urbanas existentes, considera-se que as coberturas planas propostas não valorizam os conjuntos edificados, o que contraria o estipulado no artigo 21.º do RMUE, dado que são frentes urbanas caracterizadas por habitações em banda (com empenas cegas) de coberturas inclinadas de telha de barro vermelho, que não nos é possível identificar nos desenhos dos alçados das edificações contíguas, por não estar representada a cobertura do prédio contíguo, a sul, na Rua de São João e no Beco das Tramagueiras, pela edificação contígua licenciada através do processo n.º 561/20.

3.1.5. Da leitura das peças gráficas verifica-se que a proposta cumpre os afastamentos mínimos posteriores (n.º 2 do artigo 23.º do RMUE), o RGEU e condições de acessibilidades definidas no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua atual redação.

3.1.6. Aquando da apresentação dos pedidos de licenciamento, nos projetos de arquitetura deverá constar a proposta para a execução de infraestruturas urbanísticas nas frentes das obras de edificação, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 50.º do RMUE.

3.1.7. Conforme o parecer do gabinete de saneamento, de 06 de junho de 2022, “A área do terreno constante da certidão da conservatória é distinta e superior à apresentada no levantamento topográfico”, o que deverá ser devidamente regularizado.

3.1.8. Os Serviços Municipalizados emitiram parecer técnico em 14 de junho de 2022, que deverá ser considerado na elaboração dos projetos das redes de águas e esgotos, nomeadamente quanto ao Beco das Tramagueira por não existir rede de drenagem de águas residuais domésticas (ARD), nem de águas pluviais (AP).

O projeto a apresentar fica sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.» A senhora Vereadora Clara Abrantes não esteve presente na sala durante a apreciação do assunto. (Doc.829 DPGU 567/22)-----

10) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito no Caminho dos Dominginhos, em Peniche, apresentado em nome de David Emanuel Nunes Domingos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 982/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º 2149/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, a realizar no prédio sito no Caminho dos Dominginhos, localidade de Peniche, apresentado em nome de David Emanuel Nunes Domingos, no dia 22 de setembro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de outubro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

5.3 No que diz respeito aos vãos das instalações sanitárias, pode verificar-se através da peça desenhada 02, revisão 5, de setembro de 2022, que as dimensões dos vãos foram aumentadas por forma a cumprir o disposto no artigo 87.º do RGEU. Contudo, é possível verificar que algumas peças entregues na revisão 5, de setembro de 2022, não se encontram atualizadas relativamente às dimensões destes vãos, pelo que deve ser tido em conta o ponto seguinte (5.4) mantendo, no entanto, as disposições legais mencionadas neste ponto do parecer;

5.4. Verifica-se que as peças desenhadas do projeto de arquitetura compreendem as várias versões entregues. As peças desenhadas do projeto, a entregar, devem compreender apenas a última versão com a solução a considerar. Mais se acrescenta que as peças devem estar concordantes entre si;

5.5 Deverá ser dada resposta ao gabinete de saneamento e apreciação liminar, relativamente aos pontos a seguir expostos, e já indicados no parecer de 20 de abril de 2022:

3) Ficha de descrição da edificação revista nos seguintes pontos:

- No último quadro:

- Deve ser indicada corretamente na coluna para o efeito, a área bruta de construção do piso em cave;

- Deve ser indicada corretamente na coluna para o efeito, a área bruta de construção do piso 0. Neste piso deve ser indicada toda a área de espaços alpendrados na coluna própria (inclui alpendres e varandas alpendradas);

- Deve ser indicada a área de escadas exterior;

- Considera-se não existir anexo no piso 0, pelo que a coluna para o efeito não deve ser preenchida;

- No 1.º quadro:

- Correção da área bruta de construção, da área de implantação e respetivos índices. Estas devem ser somadas tendo em conta os valores indicados no último quadro e de acordo com as alíneas m) e n) do artigo 2.º do RMUE Peniche;

- Deve ser revisto o comprimento do muro confinante com a via pública. O troço do muro que corresponde ao portão de acesso a veículos deve ser considerado;

Memória descritiva, estimativa de custo, ficha de segurança contra incêndios, peças desenhadas e quaisquer outras peças em que constem as áreas alteradas devem ser revistas;

4) Ficha estatística, Modelo Q3, anexo 1, revista nos campos K.2.1, K.3.1 e K.3.9.» A senhora Vereadora Clara Abrantes não esteve presente na sala durante a apreciação do assunto. (Doc.830 DPGU 893/21)-----

11) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Urbanização Noivo, Lote 3, no Alto do Veríssimo, apresentado em nome de Luís Manuel Conceição Ferreira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 983/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 30/2016) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade da licença, relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Urbanização Noivo, Lote 3, localidade de Alto do Veríssimo, apresentado por Luís Manuel Conceição Ferreira, no dia 06 de abril de 2002, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de setembro de 2022.» A senhora Vereadora Clara Abrantes não esteve presente na sala durante a apreciação do assunto. (Doc.831 DPGU 158/02) -----

12) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de edifício de habitação e comércio, para o prédio sito na Rua das Cortes, n.º 28 e 30, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de João Paulo Moreira Pinto - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 984/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º 928/2017) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da licença, apresentada em nome de João Paulo Moreira Pinto, em 25 de março de 2011, para alteração e ampliação de edifício de habitação e comércio, a realizar no prédio sito na Rua das Cortes, 28 e 30, localidade de Atouguia da Baleia, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de setembro de 2022.» A senhora Vereadora Clara Abrantes não esteve presente na sala durante a apreciação do assunto. (Doc.832 DPGU 88/11)-----

13) Comunicação prévia de construção de moradia unifamiliar com muros de vedação, para o prédio sito em Cruz da Léguas, Lote 1, no Alto do Veríssimo, apresentado em nome de Albifrank - Engenharia e Construção, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 985/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrática Unitária, e duas abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º 568/2011) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da aceitação, apresentada em nome de Albifrank - Engenharia e Construção, Lda., em 04 de janeiro de 2010, para construção de moradia unifamiliar com muros de vedação, a realizar no prédio sito na Cruz da Léguas, Lote 1, localidade de Alto do Veríssimo, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com

os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 22 de setembro de 2022.» (Doc.833 DPGU 1/10) -----

14) Comunicação prévia de construção de moradia bifamiliar com muros de vedação, para o prédio sito em Cruz da Léguas, Lote 2, no Alto do Veríssimo, apresentado em nome de Albifrank - Engenharia e Construção, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 986/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrática Unitária, e duas abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º 569/2011) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da aceitação, apresentada em nome de Albifrank - Engenharia e Construção, Lda., em 04 de janeiro de 2010, para construção de moradia bifamiliar com muros de vedação, a realizar no prédio sito na Cruz da Léguas, Lote 2, localidade de Alto do Veríssimo, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 22 de setembro de 2022.» (Doc.834 DPGU 2/10) -----

15) Comunicação prévia de construção de moradia unifamiliar com muros de vedação, para o prédio sito em Cruz da Léguas, Lote 11, no Alto do Veríssimo, apresentado em nome de Albifrank - Engenharia e Construção, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 987/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrática Unitária, e duas abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º 572/2011) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da aceitação, apresentada em nome de Albifrank - Engenharia e Construção, Lda., em 11 de março de 2010, para construção de moradia unifamiliar com muros de vedação, a realizar no prédio sito na Cruz da Léguas, Lote 11, localidade de Alto do Veríssimo, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 22 de setembro de 2022.» (Doc.835 DPGU 78/10) -----

16) Comunicação prévia de construção de habitação unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito em Cruz da Léguas, Lote 15, no Alto do Veríssimo, apresentado em nome de Albifrank - Engenharia e Construção, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 988/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrática Unitária, e duas abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º 562/2011) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da aceitação, apresentada em nome de Albifrank - Engenharia e Construção, Lda., em 11 de julho de 2008, para construção de habitação unifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Cruz da

Légua, Lote 15, localidade de Alto do Veríssimo, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de setembro de 2022.» (Doc.836 DPGU 208/08)-----

17) Comunicação prévia de construção de habitação unifamiliar com muros de vedação, para o prédio sito em Cruz da Légua, Lote 7, no Alto do Veríssimo, apresentado em nome de Albifrank - Engenharia e Construção, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:--

Deliberação n.º 989/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrática Unitária, e duas abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º 564/2011) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da aceitação, apresentada em nome de Albifrank - Engenharia e Construção, Lda., em 27 de julho de 2009, para construção de habitação unifamiliar com muros de vedação, a realizar no prédio sito na Cruz da Légua, Lote 7, localidade de Alto do Veríssimo, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 22 de setembro de 2022.» (Doc.837 DPGU 235/09)-----

18) Comunicação prévia de construção de habitação unifamiliar com muros de vedação, para o prédio sito em Cruz da Légua, Lote 8, no Alto do Veríssimo, apresentado em nome de Albifrank - Engenharia e Construção, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:--

Deliberação n.º 990/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrática Unitária, e duas abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º 565/2011) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da aceitação, apresentada em nome de Albifrank - Engenharia e Construção, Lda., em 27 de julho de 2009, para construção de habitação unifamiliar com muros de vedação, a realizar no prédio sito na Cruz da Légua, Lote 8, localidade de Alto do Veríssimo, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 22 de setembro de 2022.» (Doc.838 DPGU 236/09)-----

19) Comunicação prévia de construção de moradia unifamiliar com muros de vedação, para o prédio sito em Cruz da Légua, Lote 12, no Alto do Veríssimo, apresentado em nome de Albifrank - Engenharia e Construção, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 991/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrática Unitária, e duas abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º 1034/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade da aceitação, relativamente à construção de moradia unifamiliar com muros de vedação, para o prédio sito na Cruz da Légua, Lote 12, localidade de Alto Veríssimo,

apresentado por Albifrank - Engenharia e Construção, Lda., no dia 17 de novembro de 2008, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 22 de setembro de 2022.» (Doc.839 DPGU 337/08) -----

20) Pedido de licenciamento para alteração das obras e urbanização, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 992/2022: : Deliberado aprovar a proposta (n.º 2414/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar e deferir o pedido de alteração ao loteamento, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 11 de outubro de 2022, em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda., para o prédio sito em Paraíso e Várzeas”, localidade de Casais de Mestre Mendo, que consiste na possibilidade de instalação de piscinas exteriores nos logradouros dos lotes e de outros equipamentos de utilização exterior do mesmo género, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 12 de outubro de 2022, nas seguintes condições:

3.5. Todavia, previamente ao pedido de emissão de aditamento ao alvará de loteamento, deverá o requerente apresentar uma correção material aos elementos processuais, nomeadamente na planta síntese proposta, de modo a evitar leituras descontextualizada da pretensão:

3.5.1. Onde descreve “É permitida a construção de piscina e de outras edificações de utilização exterior, a implantar no logradouro do lote, não sendo contabilizável para área bruta de implantação e de construção”, deverá ser corrigido para “É permitida a construção de piscina exterior e de outros equipamentos de utilização exterior do mesmo género, a implantar no logradouro do lote, não sendo contabilizável para área bruta de implantação e de construção”.»

(Doc.840 DPGU L17/99) -----

21) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, churrasqueira, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Travessa do Jardim Infantil, Lote 14, em Ferrel, apresentado em nome de Sousa Madeira & Irmãos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 993/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e três abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Unitária Democrática, aprovar a proposta (n.º 2340/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, churrasqueira, piscina e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Travessa do Jardim Infantil, Lote 14, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Sousa Madeira & Irmãos, Lda., no dia 18 de fevereiro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de outubro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

2.1.2. Analisadas as peças desenhadas do projeto de arquitetura, verifica-se que a representação dos elementos referentes aos sistemas solares térmicos incide sobre a cobertura da moradia proposta. No âmbito das competências deste gabinete, julga-se que o sistema de termossifão não

atua em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE, uma vez que não proporciona uma adequada integração na edificação, interferindo na composição volumétrica e formal da mesma, prejudicando a envolvente próxima pelos motivos localização, escala, dimensão e proporção, não salvaguardando a envolvente e a paisagem urbana onde se insere.» (Doc.841 DPGU 185/22) -----

22) Pedido de licenciamento para construção de edificação bifamiliar com muros, para o prédio sito na Rua do Carmo, n.º 8, em Ribafria, apresentado em nome de Anthony Rocha Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 994/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e três abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Unitária Democrática, aprovar a proposta (n.º 1688/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Anthony Rocha Santos, em 19 de abril de 2022, para construção de edificação bifamiliar com muros, a realizar no prédio sito na Rua do Carmo, n.º 8, localidade de Ribafria, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de outubro de 2022, nomeadamente por :

4.1 No âmbito das competências deste serviço, confrontada a proposta com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, resulta a seguinte análise técnica:

4.1.1 Relativamente à apreciação da inserção urbana e paisagística do projeto de arquitetura apresentado, na perspetiva formal e funcional, tendo em atenção o edificado existente e o espaço público na envolvente, julga-se que a proposta não satisfaz quanto à interpretação das referências do local, nomeadamente, dos valores volumétricos e morfológicos existentes na proximidade. A proposta compromete, igualmente, os logradouros dos prédios vizinhos quanto ao ensombramento e salubridade dos mesmos, por criar empenas cegas de dimensões excessivas. Deste modo, conclui-se que a pretensão contraria o estabelecido no artigo 21.º do RMUE.

4.1.2 Os compartimentos de habitação designados de “sala” (fração A), e do “quarto” (fração B) do piso superior, não cumprem as condições mínimas de iluminação e ventilação natural, por disporem de vãos de janela com comunicação direta com o exterior com uma área inferior a um décimo da área dos referidos compartimentos, condição estabelecida no n.º 1 do artigo 71.º do RGEU. Assim, deverá proceder à reformulação do projeto de arquitetura, devendo prever o aumento dos vãos de janela dos referidos compartimentos de habitação.

4.1.3 Os muros de vedação, confinantes com arruamentos públicos, contrariam o estabelecido no artigo 31.º do RMUE, por apresentarem uma altura superior à altura máxima regulamentar. Importa salientar que, de acordo com o referido artigo os muros deverão ser construídos com alvenaria com uma altura máxima de 1m, podendo ser encimados por gradeamentos sebes vivas ou outros elementos vazados, desde que a altura total do conjunto não ultrapasse o 1.50m, medida partir da cota do passeio ou arruamento.

4.1.4 A varanda proposta no piso superior do alçado principal da fração B, não respeita o estabelecido no n.º 1 do artigo 30.º do RMUE.

4.1.5 A operação urbanística não apresenta o número mínimo de lugares de estacionamento, conforme o estabelecido no artigo 37.º do RMUE e na alínea d) do n.º 3.1 do artigo 11.º do Regulamento do PDM, que remetem para a Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março, na sua atual redação. Deste modo, a ausência de número de lugares de estacionamento provoca uma

sobrecarga nos níveis de serviço de infraestruturas, direcionando a operação urbanística para geradora de impacte semelhante a um loteamento, conforme o previsto na alínea c) do artigo 11.º do RMUE.

4.1.6 Face ao exposto no número anterior, o interessado ficará obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, uma vez que a operação urbanística não prevê cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, conforme previsto no n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

4.1.7 Encontra-se em falta, no projeto de arquitetura, a representação dos elementos referentes aos sistemas solares térmicos a prever na cobertura, de modo a atuar em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE. Importa salientar que, deverá ser evitado o sistema de termossifão na cobertura, considerando o impacto que este tipo de equipamento causa na imagem do conjunto e da estrutura urbana.

4.1.8 Deverá dar cumprimento ao parecer técnico do Gabinete de Saneamento e Avaliação Liminar, datado de 19 de julho de 2022, devendo apresentar os elementos processuais em conformidade com as condições transmitidas na informação em anexo.

4.1.9 A Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer desfavorável, datado de 17 de agosto de 2022, devendo o requerente proceder à correção da Ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios (FSCIE), em conformidade com os pontos transmitidos na informação em anexo.» (Doc.842 DPGU 387/22) -----

23) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua Casal dos Ninhos, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Construções Vila Maria, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 995/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e três abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Unitária Democrática, aprovar a proposta (n.º 2022/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar a operação de destaque de parcela, apresentada no dia 26 de agosto de 2022, em nome de Construções Vila Maria, Lda., para o prédio sito na Rua Casal dos Ninhos, localidade de Casais do Baleal, verificando-se que o prédio está inserido em Espaços Urbanos de acordo com o PDM de Peniche, e estão reunidas as condições constantes no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, e consequentes n.º 6 e 7 do artigo 6.º do já referido diploma citado, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de outubro de 2022.» (Doc.843 DPGU 837/22)-----

24) Requerimento de cedência de terreno ao domínio público municipal relativo ao pedido de licenciamento para alteração de construção para moradia multifamiliar, para o prédio sito na Rua de Santana e Rua dos Farilhões, em Peniche, apresentado em nome de Amândio Jorge de Conceição Oliveira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 996/2022: : Deliberado aprovar a proposta (n.º 2147/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aceitar a cedência da área de 8.10m², a desanexar do prédio urbano, sito na Rua de Santana e Rua dos Farilhões, localidade e freguesia de Peniche, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 762, e inscrito na Matriz Predial Urbana da respetiva freguesia, sob o artigo 1163, para ser integrada no domínio público municipal, nomeadamente para

complemento de urbanização a executar pelo requerente na frente do prédio.» (Doc.844 DPGU 133/21)-----

25) Pedido de certidão de cedência de terreno para domínio público municipal, para o prédio sito em Cruzeiro ou Casais das Eiras, em Gerales, apresentado em nome de Maria Lourdes Ferreira Sousa Correia - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 997/2022: : Deliberado aprovar a proposta (n.º 1551/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aceitar a cedência da área de 116.00m², a desanexar do prédio rústico, sito em Cruzeiro ou Casais das Eiras, localidade de Gerales, freguesia de Atouguia da Baleia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 2825, e inscrito na Matriz Cadastral Rústica da respetiva freguesia, sob o artigo 143, secção AM, para ser integrada no domínio público municipal.» (Doc.845 DPGU 646/22) -----

26) Requerimento de cedência de terreno ao domínio público municipal relativo ao pedido de licenciamento para construção de moradia bifamiliar em banda e muro, para o prédio sito na Rua Afonso de Albuquerque, em Peniche, apresentado em nome de Cristina Maria Alves Albano Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 998/2022: : Deliberado aprovar a proposta (n.º 2268/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aceitar a cedência da área de 3.10m², a desanexar do prédio urbano, sito na Rua Afonso de Albuquerque, localidade e freguesia de Peniche, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 854, e inscrito na Matriz Predial Urbana da respetiva freguesia, sob o artigo 5093, para ser integrada no domínio público municipal.» (Doc.846 DPGU 621/20) -----

27) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua das Bandurras, em Reinaldes, apresentado em nome de Hilda Leal - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 999/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e três abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Unitária Democrática, aprovar a proposta (n.º 2044/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar a operação de destaque de parcela, apresentada no dia 27 de julho de 2022, em nome de Hilda Leal, para o prédio sito na Rua das Bandurras, localidade de Reinaldes, verificando-se que o prédio está inserido em Espaços Urbanos de acordo com o PDM de Peniche, e estão reunidas as condições constantes no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação e consequentes n.º 6 e 7 do artigo 6.º do já referido diploma citado, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de outubro de 2022.» (Doc.847 DPGU 755/22) -----

28) Pedido de certidão para constituição de regime de compropriedade, para o prédio sito nos Casais do Baleal, em Ferrel, apresentado em nome de Maria da Purificação Miguel Rosa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1000/2022: : Deliberado aprovar a proposta (n.º 2173/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável ao pedido, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro,

na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, apresentado no dia 14 de setembro de 2022, em nome de Maria da Purificação Miguel Rosa, do qual resultará a constituição de compropriedade sobre o prédio sito em “Casais do Baleal”, localidade de Ferrel, por não haver qualquer fracionamento do mesmo, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de outubro de 2022.» (Doc.848 DPGU 910/22) -----

29) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua das Flores e Rua de São Marcos, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Raquel da Silva Costa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1001/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e três abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Unitária Democrática, aprovar a proposta (n.º 1998/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar a operação de destaque de parcela, apresentada no dia 24 de agosto de 2022, em nome de Raquel da Silva Costa, para o prédio sito na Rua das Flores e Rua de São Marcos, localidade de Lugar da Estrada, verificando-se que o prédio está inserido em Espaços Urbanos de acordo com o PDM de Peniche, e estão reunidas as condições constantes no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, e consequentes n.º 6 e 7 do artigo 6.º do já referido diploma citado, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de outubro de 2022.» (Doc.849 DPGU 824/22)-----

30) Pedido de certidão para constituição de regime de compropriedade, para o prédio sito em Ninho do Corvo, em Ferrel, apresentado em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1002/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2031/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável ao pedido, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, apresentado no dia 29 de agosto de 2022, em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge, do qual resultará a constituição de compropriedade sobre o prédio sito em Ninho do Corvo, localidade de Ferrel, por não haver qualquer fracionamento do mesmo, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de outubro de 2022.» (Doc.850 DPGU 843/22)-----

31) Pedido de certidão para constituição de regime de compropriedade, para o prédio sito em “Quintal”, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Roger Raymond Macquart - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1003/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2075/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável ao pedido, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, apresentado no dia 02 de setembro de 2022, em nome de Roger Raymond Macquart, do qual resultará a constituição de compropriedade sobre o prédio sito em Quintal, localidade de Lugar da Estrada, por não haver qualquer fracionamento do mesmo, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de

Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de setembro de 2022.» (Doc.851 NIPG 868/22)-----

32) Pedido de certidão para constituição de regime de compropriedade, para o prédio sito nos Casais do Baleal, em Ferrel, apresentado em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1004/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2032/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável ao pedido, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, apresentado no dia 29 de agosto de 2022, em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge, do qual resultará a constituição de compropriedade sobre o prédio sito em Casais do Baleal, localidade de Ferrel, por não haver qualquer fracionamento do mesmo, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 26 de setembro de 2022.» (Doc.852 DPGU 844/22)-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

33) Homologação do auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução prestada para a empreitada de "Retificações à construção do Centro Escolar de Atouguia da Baleia", executada pela empresa António Saraiva (Processo 441.B1/OM) - Pelouro das Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 1005/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 670/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de outubro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do previsto na alínea b) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, proponho que a Câmara homologue o auto de vistoria, em anexo, e autorize a liberação de 30 % do valor da caução prestada inicialmente.» (Doc.853 NIPG 113/21)

34) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução para a empreitada de "Retificações à construção do Centro Escolar de Atouguia da Baleia - Construção de reservatório privativo para serviço de incêndios e outros trabalhos complementares" – Pelouro das Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 1006/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 665/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 04 de outubro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação e, considerando a informação técnica n.º 653/2022, datada de 29 de setembro de 2022, da Divisão de Obras Municipais (DOM), propõe-se que seja realizada uma vistoria para verificação de inexistência de defeitos da obra de "Retificações à Construção do Centro Escolar de Atouguia da Baleia - Construção de reservatório privativo para serviço de incêndios e outros trabalhos complementares", para efeitos de liberação de 15% do valor da caução, no dia 28 de outubro de 2022, pelas 10.00 horas, por uma comissão constituída pelos seguintes elementos:

1. Efetivos:

1.1 Eng. José Agostinho Coelho e Silva (DOM);

1.2 Eng. Filipa Dias Clara (DOM);

1.3 Eng. Francisco José Almeida dos Santos (DOM).

2. Suplentes:

2.1 Eng. Pedro Carvalho Mariano (DPGU);

2.2 Arq. David Leandro Ferreira Gonçalves(DOM);

2.3 Arq. Miguel Ângelo Polainas Mateus Carvalho, Chefe de Divisão das Obras Municipais.»
(Doc.854 NIPG 17490/19)-----

35) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção definitiva tácita das obras de urbanização (Processo 2/95), sito no " Casal do Foz", em Atouguia da Baleia, em nome de Daniel Oliveira dos Santos – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1007/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 669/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 06 de outubro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do previsto no n.º 6 do artigo 398.º, a aplicar o n.º 8 do artigo 395.º, do Código dos Contratos Públicos e considerando a informação n.º 652/2022 da Divisão de Obras Municipais (DOM), datada de 28 de setembro de 2022 e de acordo com os pareceres do Gabinete Jurídico datados de 05 de maio de 2021 e de 21 de outubro de 2019 e do parecer do Chefe da DOM datado de 30 de setembro de 2022, propõe-se à Câmara Municipal a receção definitiva tácita das infraestruturas urbanísticas afetas ao processo de Loteamento L2/95, sito no "Casal do Foz", em Atouguia da Baleia, em nome de Daniel Oliveira dos Santos.» (Doc.855 NIPG 2527/21)-----

36) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total (Processo 209/20), sito na Rua Nova, n.º 7, em Atouguia da Baleia, em nome de Nuno Eduardo Faustino Rainha - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1008/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 668/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 06 de outubro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do previsto no artigo 87.º, do R.J.U.E. (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), anexa-se Auto de Receção Provisória Total das Obras de Urbanização, do processo 209/20, sito em Rua Nova, n.º 7, em Atouguia da Baleia, em nome de Nuno Eduardo Faustino Rainha, para sua apreciação e homologação no sentido de serem recebidas as mesmas e libertada a caução em conformidade com o respetivo auto.» (Doc.856 NIPG 15670/22)-----

37) Divisão em regime de propriedade horizontal de um edifício, sito na EN114, no Alto Foz, em Atouguia da Baleia, requerida por Tabelalfabeto, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1009/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 671/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 06 de outubro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proponho que a Câmara Municipal defira o pedido de emissão da Certidão de Propriedade Horizontal prevista no n.º 3 do artigo 66.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), referente ao prédio sito na Estrada Nacional 247, no Alto Foz, Atouguia da Baleia, em nome de Tabelalfabeto, Lda., pedido este que se encontra apreciado tecnicamente através da informação técnica n.º 657/2022 da Divisão de Obras Municipais (DOM), datado de 29 de setembro de 2022, que se junta em anexo.» (Doc.857 NIPG 25542/22)-----

PROTOCOLOS:

38) Protocolo de colaboração entre a Pixair Unipessoal, Lda. e o Município de Peniche para desenvolvimento do Projeto SIMEC – Sistema Integrado de Monitorização de Erosão Costeira:

Deliberação n.º 1010/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2216/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de outubro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que:

- o presente protocolo de colaboração visa desenvolver o projeto SIMEC – Sistema Integrado de Monitorização da Erosão Costeira como ferramenta de monitorização dos territórios costeiros.*
- o projeto SIMEC irá dar um contributo fundamental no que diz respeito ao acesso a informação de dados da orla costeira através de drones com tecnologia apropriada para o efeito.*
- esta será uma ferramenta fundamental para as autarquias locais no sentido de apoiar a definição de zonas críticas, a decisão de intervenções e a prevenção de riscos.*
- o resultado do projeto deve fazer parte integrante das estratégias regional e municipais de adaptação e combate às alterações climáticas e, por isso, integrando o Oeste Green Deal enquanto instrumento estruturante na estratégia de desenvolvimento sustentável da região.*
- no caso de Peniche, uma zona de costa pertinente para estudo será a arriba da praia da Berlenga, uma vez que tem um considerável afluxo de utilizadores nos meses de verão.*

Considerando, ainda, que:

Nos termos do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições, nomeadamente, nos domínios de: património, cultura e ciência, proteção civil, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, ordenamento do território e urbanismo e cooperação externa.

Proponho que a Câmara Municipal no uso da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a celebração de protocolo de colaboração entre a PIXAIR, Unipessoal, Lda. e o Município de Peniche, com o objetivo de “desenvolver o projeto SIMEC – Sistema Integrado de Monitorização da Erosão Costeira como ferramenta de monitorização dos territórios costeiros” conforme minuta de protocolo em anexo.»
(Doc.858 NIPG 22365/22)-----

EDUCAÇÃO:

39) Revisão da Carta Educativa – Pelouro da Educação: -----

Deliberação n.º 1011/2022: Foi efetuada uma apresentação, relativamente a revisão da Carta Educativa, pela empresa Quaternaire, da qual a Câmara Municipal tomou conhecimento. Deliberado, ainda, agendar uma reunião extraordinária, para o dia 18 de outubro de 2022.-----

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

40) Fornecimento de combustíveis rodoviários – Pelouro da Contratação Pública: -----

Deliberação n.º 1012/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2240/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de outubro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação da Divisão de Administração e Finanças – Contratação Pública e Aprovisionamento de bens e serviços, em anexo, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. Aprove a abertura do procedimento de formação de contrato para a aquisição de combustíveis, ao abrigo e nos termos do procedimento previsto no artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do acordo quadro n.º 6/2020 CC-OESTE.

2. Aprove a realização da despesa, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, resultante da contratação com a empresa fornecedora do combustível, pelas seguintes classificações:

2.1 Económica: 02 01 02 01 – aquisição de bens e serviços – aquisição de bens – combustíveis e lubrificantes – gasolina, com o valor estimado de 34.000,00 € (trinta e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2.2 Económica: 02 01 02 02 – aquisição de bens e serviços – aquisição de bens – combustíveis e lubrificantes – gasóleo, com o valor estimado de 672.000,00 € (seiscentos e setenta e dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais foi concedida na reunião da Assembleia Municipal de Peniche, realizada no dia 28 de dezembro de 2021.

3. Aprove as peças do procedimento apresentadas, em anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

4. Designe para membros do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Chefe da Divisão de Ambiente, Nuno Fernando Mendo Alonso de Carvalho, que presidirá, Nuno Jorge Lopes Batalha, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Bruno Micael Rebelo Correia e como membros suplentes Maria Salomé Andrade Vala e Beatriz Maria Correia Martiniano Mata.

5. Delege no júri do procedimento as seguintes competências, nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do CCP:

a) Analisar e prestar esclarecimentos, quando solicitados pelos interessados;

b) Propor retificações às peças do procedimento;

c) Analisar e propor respostas a listas de erros e omissões.

6. Designe como gestor do contrato o Técnico, Nuno Jorge Lopes Batalha.» (Doc.859 NIPG 23037/22)-----

41) Aquisição de serviços de Seguros - Pelouro da Contratação Pública:-----

Deliberação n.º 1013/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2258/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de outubro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação da Divisão de Administração e Finanças – Contratação Pública e Aprovisionamento de bens e serviços, em anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências estabelecidas nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1) Aprove a abertura do procedimento de um concurso público internacional ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com um prazo de 24 meses.

2) Aprove a realização da despesa, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para a aquisição de serviços de seguros pela seguinte classificação:

2.1. Económicas: 020214 – Aquisição de bens e serviços - Aquisição de serviços – Seguros, com o valor estimado de 232.800,00 € (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos euros), isento de IVA ao abrigo do n.º 28 do artigo 9.º do CIVA; 01030901 – Despesas com pessoal – Segurança social – Seguros – Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais, com o valor estimado de 349.200,00 € (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos euros), isento de IVA ao abrigo do n.º 28 do artigo 9.º do CIVA, perfazendo um preço base de 582.000,00 € (quinhentos e oitenta e dois mil euros), isento de IVA ao abrigo do n.º 28 do artigo 9.º do CIVA. A autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais foi concedida na reunião da Assembleia Municipal de Peniche, realizada no dia 28 de dezembro de 2021.

3) Aprove as peças do procedimento apresentadas, em anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

4) Designe para membros do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, a Chefe da Subunidade de Finanças, Ana Isabel Rodrigues Nunes, que presidirá, Nádia Alice Cardoso Almeida Oliveira da Silva, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e

Bruno Micael Rebelo Correia e como membros Maria Salomé Andrade Vala e Edgar António Martins Santos.

5) Delege no júri do procedimento as seguintes competências, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP:

a) Analisar e prestar esclarecimentos, quando solicitados pelos interessados;

b) Propor retificações às peças do procedimento;

c) Analisar e propor respostas a listas de erros e omissões.

6) Designe como gestora do contrato a Técnica Superior, Nádja Alice Cardoso Almeida Oliveira da Silva, nos termos do artigo 290.º-A do CCP.» (Doc.860 NIPG 27196/22)-----

FIXAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS:

42) Aplicação das Tarifas de Saneamento aos utilizadores com Fossas Sépticas sem ligação à rede pública dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento: -----

Deliberação n.º 1014/2022: Considerando a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Peniche, na reunião realizada no dia 04 de outubro de 2022, registada sob o n.º 20304, em 07 de outubro de 2022, e o parecer da Entidade Reguladora (ERSAR) relativamente aos tarifários a aplicar para a limpeza de fossas sépticas. Deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e três abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a aplicação mensal das tarifas fixas e variáveis do serviço de saneamento de águas residuais a utilizadores com contrato ativo do serviço de abastecimento de água, mas sem rede fixa de saneamento de águas residuais, tendo como contrapartida direito a quatro (4) limpezas de fossas por ano.

Deliberado, ainda, que, nos casos em que o número de limpezas contratadas seja atingido, este serviço seja faturado de acordo com o valor estabelecido no tarifário de serviços auxiliares. Os senhores Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária informaram que iriam apresentar declaração de votos sobre este assunto. (Doc.861 NIPG 26706/22)-----

43) Tarifários dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de prestação de serviços auxiliares para o ano de 2023 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento:-----

Deliberação n.º 1015/2022: Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, registado sob o n.º 20301, em 07 de outubro de 2022, deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e três abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar os preços pela prestação do serviço ao público de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de prestação de serviços e serviços auxiliares dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2023, conforme consta na deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, tomada em sua reunião de 04 de outubro de 2022, que aqui se dá por reproduzida e de que se arquiva cópia em pasta anexa ao livro de atas, a remeter à ERSAR para emissão de parecer. (Doc.862 NIPG 26704/22)-----

APOIOS DIVERSOS:

44) Atribuição de apoio submetido pela Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da Receção ao Caloiro de Peniche 2022 – Pelouro Associativismo:-----

Deliberação n.º 1016/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 395/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda à Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia do Mar o apoio financeiro, no valor de 810,00 €, para a organização da Receção ao Caloiro de Peniche 2022, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o carácter excecional da iniciativa a apoiar.» (Doc.863 NIPG 26381/22)

45) Atribuição de apoio ao Centro de Dia da Bufarda, para a organização da Festa em Honra de Nossa Senhora do Rosário – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 1017/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 384/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de outubro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o ofício remetido pelo Centro de Dia da Bufarda, a solicitar apoio para a realização da Festa em Honra de Nossa Sra. do Rosário, que decorreu nos dias 30 de setembro a 04 de outubro de 2022.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal. Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico ao Centro de Dia da Bufarda para a organização da atividade supracitada, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» (Doc.864 NIPG 25798/22) -----

46) Atribuição de apoio à União Desportiva e Cultural de São Bernardino, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a deslocação à Lousã dos Veteranos UDCSB – Pelouro Associativismo: -----

Deliberação n.º 1018/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 390/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA) e de acordo com a deliberação de Câmara n.º 866/2018, na sua atual redação, conceda o apoio à União Desportiva e Cultural de São Bernardino, mais concretamente, a isenção do pagamento da utilização do autocarro do Município, no dia 26 de novembro, no âmbito da candidatura para a organização da Deslocação da equipa de Veteranos à Lousã, submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o carácter excecional da iniciativa a apoiar.» (Doc.865 NIPG 26879/22) -----

47) Atribuição de apoio à Associação Cultural Recreativa e Desportiva Reinaldense, para a organização da Festa Anual em Honra de Nossa Senhora da Conceição – Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 1019/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 388/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da técnica superior Sofia Gomes, do dia 10 de outubro de 2022, referente ao pedido efetuado pela Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Reinaldense, a solicitar apoio para a realização da Festa Anual em Honra de Nossa Sra. da Conceição, que decorrerá entre os dias 29 de outubro a 01 de novembro.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceda à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Reinaldense o apoio logístico para a realização do evento supracitado.»
(Doc.866 NIPG 26854/22)-----

48) Atribuição de apoio logístico para as atividades que decorrem durante o mês de novembro e dezembro, submetidas na 2.ª fase de candidaturas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo – Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 1020/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 399/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da técnica superior Sofia Gomes, datada de 10 de outubro de 2022, que se anexa, de acordo com a qual, apesar de estar a decorrer o período de avaliação das candidaturas submetidas na 2.ª fase de apoio às atividades regulares, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, há candidaturas cujas atividades terão lugar durante os meses de novembro e dezembro. Considerando que há condições para conceder o apoio logístico solicitado e sem prejuízo destas candidaturas serem apreciadas na avaliação da 2.ª fase de apoio às atividades regulares, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceda o apoio logístico às seguintes Associações para a realização das atividades nos termos abaixo mencionados:

Pedidos de Apoio Logístico para os meses de novembro e dezembro
-2.ª Fase de Candidaturas RMAA -

Associação	Tipologia de Apoio	Atividade	Data	Quant. do A. Logístico	Apoio Logístico
Associação Patrimonium - Centro de Estudos e Defesa do Património da Região de Peniche	2.2.2. Projetos de produção artística, de espetáculos e festivais, nos vários domínios das artes	O Mar e as Gentes - Edição 2022	01/11/2022 A 30/11/2022	€18,60	15 Suportes com Fita para Separação de áreas 15 Vasos com Plantas 4 Mesas Compridas de Madeira 8 Bancos Compridos de Madeira

<i>Associação</i>	<i>Tipologia de Apoio</i>	<i>Atividade</i>	<i>Data</i>	<i>Quant. do A. Logístico</i>	<i>Apoio Logístico</i>
Associação Cultural, Recreativa Desportiva Reinaldense	2.1.3. Organização de Eventos e Atividades Desportivas não Competitivas	4º Passeio Trilhos Costa de África	06/11/2022	€20,93	8 Baldes do Lixo de 100 L 6 kg Sacos do Lixo de 100 l 1 Contentor 30 Bancos 15 Mesas Retangulares
União Recreativa, Desportiva e Cultural do Paço - URCD	2.1.3. Organização de Eventos e Atividades Desportivas não Competitivas	Trail e Caminhada "Trilhos de D. Pedro e D. Inês	06/11/2022	€344,10	1 Tenda 6m x 9m 8 Baías Delimitadoras 4 Sinais de Trânsito Proibido 2 Sinais de Desvio para a Esquerda 1 Sinal de Desvio para Direita 2 Rolos de Fita Delimitadora Logotipo CMPeniche 1 Pórtico Insuflável com Logotipo de Peniche 1 Estrado de Pódio 1/2/3 Lugares 450 Latas de Cavala/ Sardinha "Capital da Onda" (Não há disponibilidade) 450 Sacos com o Logotipo de Peniche (Não há disponibilidade)
Sociedade Filarmónica União 1º de Dezembro Atouguia Baleia	2.2.2. Projetos de produção artística, de espetáculos e festivais, nos vários domínios das artes	Círios da Atouguia Baleia	20/11/2022	€35,36	1 Autocarro Municipal
Sociedade Filarmónica União 1º de Dezembro Atouguia Baleia	2.2.2. Projetos de produção artística, de espetáculos e festivais, nos vários domínios das artes	Aniversário 1º de Dezembro - Almoço	01/12/2022	€18,60	20 Vasos com Plantas
Associação de Educação Física, Cultural e Recreativa Penichense	2.1.3. Organização de Eventos e Atividades Desportivas não Competitivas	Sarau Atividades Físicas - Natal 2022	20/12/2022	€18,60	15 Suportes com Fita para Separação de Área 15 Vasos com Plantas 6 Mesas Compridas de Madeira

<i>Associação</i>	<i>Tipologia de Apoio</i>	<i>Atividade</i>	<i>Data</i>	<i>Quant. do A. Logístico</i>	<i>Apoio Logístico</i>
Associação de Educação Física, Cultural e Recreativa Penichense	2.2.2. Projetos de produção artística, de espetáculos e festivais, nos vários domínios das artes	Passagem de ano 2022/2023	31/12/2022 a 01/01/2023	€20,93	8 Baldes do Lixo de 100L 1 Contentor 3Kg Sacos do Lixo - 100L 230 Cadeiras 15 Mesas Retangulares

(Doc.867 NIPG 26903/22)-----

49) Atribuição de subsídio para pagamento dos prémios do XXVIII Concurso de Renda de Bilros, organizado pelo Município, à Associação Peniche Rendibilros – Pelouro da Cultura: -- Deliberação n.º 1021/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 387/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação do Secretariado do Júri, datada de 26 de setembro de 2022, com o n.º 355/2022, e para criar condições para a atribuição dos prémios do XXVIII Concurso de Rendas de Bilros de Peniche, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceda um subsídio, no valor de 2.050,00 euros (dois mil e cinquenta euros), à Associação Peniche Rendibilros, destinado ao pagamento dos prémios e participações no Concurso supra, organizado pelo Município.» (Doc.868 NIPG 25520/22)-----

50) Atribuição de apoio financeiro à União Desportiva e Cultural de São Bernardino, para reabilitação das instalações da antiga Escola 1.º Ciclo:-----

Deliberação n.º 1022/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2229/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de outubro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que:

- A Câmara Municipal, deliberação n.º 1167/20, de 16 de novembro de 2020, aprovou a minuta do protocolo de cedência das instalações da Antiga Escola do 1.º Ciclo de São Bernardino.
- Em 27 de novembro de 2020, foi celebrado o Protocolo de Cedência de Instalações entre o Município de Peniche e a União Desportiva e Cultura de São Bernardino (UDCSB), em anexo.
- O estado de degradação das instalações e as dificuldades da UDCSB em assumir a totalidade das obras de reabilitação do edifício, foi solicitado apoio financeiro para a execução de parte das obras necessárias.

- As obras a executar correspondem:

1. À colocação de uma estrutura dupla para cobertura das paredes das duas salas da escola com o propósito de combater as humidades e permitir o reboco e acabamentos de qualidade.
2. Colocação de pavimento de uso intenso nas duas salas e hall de entrada.

- O valor orçamentado para as obras referidas é de 17.490,60€.

Proponho que a Câmara Municipal:

1. Autorize, nos termos previsto na alínea f) da Cláusula 3.ª do Protocolo de Cedência de Instalações, celebrado entre o Município de Peniche e a União Desportiva e Cultura de São Bernardino, a 27 de novembro de 2020, a UDCSB a realizar as obras de colocação de estrutura dupla para cobertura das paredes das duas salas da escola, e colocação de pavimento nas duas salas e hall de entrada, e
2. Conceda, no uso da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei

n.º 75/2013, de 12 de setembro, à UDCSB apoio financeiro no valor de 17.490,60€.» (Doc.869 NIPG 27001/22)-----

51) Atribuição de apoio a jovem do Aconchego–Casa de Acolhimento Temporário para a prática de natação - Pelouro do Desporto:-----

Deliberação n.º 1023/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 386/2022) da senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a solicitação da Diretora Técnica da CAT "Aconchego" do centro Social Padre Bastos, em email datado de 12 de setembro de 2022 (junto), e existindo a possibilidade de integrar o jovem nas aulas de natação das Piscinas Municipais de acordo com informação técnica, registo n.º 368/22, em anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio referente à isenção das mensalidades de frequência das aulas de natação nos termos da informação em anexo.» (Doc.870 NIPG 24030/22) -----

52) Atribuição de apoio a jovem do Aconchego-Casa de Acolhimento Temporário, para a utilização do Estúdio Municipal de Dança – Pelouro da Cultura:-----

Deliberação n.º 1024/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 397/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação da DACDJT, com o n.º 382/2022, de 06 de outubro, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a isenção do pagamento de inscrição e mensalidades referentes à frequência do EMD por jovem da Casa de Acolhimento Residencial “O Aconchego”.» (Doc.871 NIPG 24030/22)-----

53) Atribuição de apoio para a realização da Tour Digital Nomadas Association – Pelouro do Turismo:-----

Deliberação n.º 1025/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 398/2022) da senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação interna dos Serviços de Turismo, em anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoie o Tour da Digital Nomads Association, mediante disponibilidade dos serviços camarários.» (Doc.872 NIPG 27043/22) -----

54) Atribuição de apoio para a limpeza de uma habitação, sita na Rua da Gravanha, Bloco C – 2.º Frente, em Peniche – Pelouro da Intervenção Social:-----

Deliberação n.º 1026/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 507/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 26 de setembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que compete à Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a informação técnica anexa, referente à necessidade de apoio na melhoria das condições de higiene na habitação particular, sita na Rua da Gravanha, Bloco C, 2.º Frente, em Peniche, proponho que se proceda à respetiva intervenção por forma a contribuir para a condição de saúde e prevenção de doenças do seu residente.» (Doc.873 NIPG 19620/22)-----

DIVERSOS:

55) Quotização/Comparticipação do Município na Comunidade Intermunicipal do Oeste – Alteração ao Mapa de Quotização/Comparticipações 2022 n.º 2 - Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 1027/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2212/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 07 de outubro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando:

- Que o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, na sua reunião de 15 de setembro de 2022, aprovou a 2.ª modificação ao Mapa de Quotizações/Comparticipações dos Municípios para 2022;

- Que a 2.ª alteração ao Mapa de Quotizações/ Comparticipações, no que ao Município de Peniche concerne, consistiu no reforço dos projetos: “Academia do Oeste”, no valor de 777,91€, “Autoridade de Transportes – PART/Compensação de Serviço Público”, no valor de 55.040,95€, “Comunicação do papel dos FEEI no Desenvolvimento”, no valor de 337,10€, “Formação Autárquica”, no valor de 5.366,67€, “Oeste + Recicla”, no valor de 1.529,05€ (correntes), “Rede Intermunicipal de Bibliotecas”, no valor de 287,44€, e “SICO – Serviços Intermunicipais de Compras Partilhadas”, no valor de 267,01€.

- Que a 2.ª alteração ao Mapa de Quotizações/ Comparticipações, no que ao Município de Peniche concerne, consistiu na anulação dos projetos: “Eventos Vinhos de Lisboa”, no valor de 1.230,00€, “Oeste + Cultura”, no valor de 6.219,41€, “Oeste Educa +”, no valor de 1.658,51€, “Oeste + Freguesias”, no valor de 6.219,41€, “Oeste PIAAC”, no valor de 2.035,38€, “Oeste + Recicla”, no valor de 1.828,54€ (capital), “Planos Locais de Leitura”, no valor de 2.487,76€, e “Promoção e Dinamização das Estações Náuticas”, no valor de 337,10€.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea s) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove e autorize o pagamento do mapa de quotizações/comparticipações do Município de Peniche na Comunidade Intermunicipal do Oeste, conforme a Alteração ao Mapa de Quotização 2022 n.º 2, em anexo, aprovado pela Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste a 15 de setembro de 2022.»

O senhor Vereador Manuel Salvador comunicou, nos termos do n.º 1 do artigo 70.º do CPA, o seu impedimento previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código, não tendo participado da votação, nos termos da Lei e do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento. (Doc.874 NIPG 25268/22) ---

56) Informação da Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, relativo ao início dos trabalhos da empreitada de dragagem de manutenção dos portos de pesca do Centro no triénio 2022/2024: -----

Deliberação n.º 1028/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício da Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, registado sob o n.º 19312, em 23 de setembro de 2022, relativo ao início dos trabalhos da empreitada de dragagens de manutenção dos Portos de Pesca do Centro no triénio 2022/2024. (NIPG 25382/22) -----

57) Atribuição de nível 4, excelência, à Escola de Natação das Piscinas Municipais de Peniche, pela Federação Portuguesa de Natação: -----

Deliberação n.º 1029/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação n.º 350/2022, datada de 22 de setembro de 2022, relativa à atribuição de nível 4, excelência, à Escola de Natação das Piscinas Municipais de Peniche, pela Federação Portuguesa de Natação. (NIPG 25181/22)-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 1030/2022: Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo treze horas e quarenta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
